



Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Salvador, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.173, de 2 de maio de 2018, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 26 de março de 2017, a autorização outorgada à Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 21 de fevereiro de 2022.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

